

# CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

**a casa do povo**



**Indicação 031/2025**

Exmo. Sr.  
Rogles Costa Carvalho  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Sentinela do Sul/RS.

**Rejane Silveira Rodel, Vereadora desta Casa Legislativa no fim assinado,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento interno (**arts. 121 e 109, VIII do RI**)  
vem respeitosamente à presença de V. Exa. Solicitar que seja encaminho ao Chefe do Poder executivo  
aa seguinte Indicação:

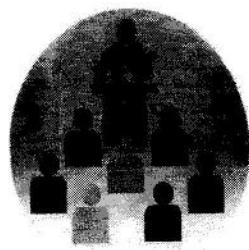
Considerando a importância de garantir melhores condições de deslocamento aos servidores municipais, assegurando-lhes facilidade e segurança no trajeto entre residência e local de trabalho;

Considerando que o transporte constitui um direito básico do trabalhador, conforme prevê a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e o Decreto nº 95.247/1987, regulamentando a concessão do vale-transporte;

Considerando que a concessão do vale-transporte contribui para a valorização dos servidores, melhora a pontualidade e a eficiência no serviço público, além de reduzir o impacto financeiro que muitos servidores enfrentam diariamente;

**INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sentinela do Sul que:

1. Seja estudada e implantada a concessão de **vale-transporte para todos os servidores municipais**, abrangendo servidores efetivos, comissionados e contratados;
2. Seja regulamentada a forma de solicitação e utilização do benefício, respeitando os critérios legais e garantindo transparência e controle;
3. Seja considerado o valor correspondente à necessidade real de deslocamento de cada servidor, promovendo equidade e justiça social.



# CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

**a casa do povo**



## **Justificativa:**

A concessão do vale-transporte representa um reconhecimento do trabalho dos servidores municipais, melhora a qualidade de vida dos funcionários, promove eficiência no serviço público e está em conformidade com normas trabalhistas vigentes.

Solicito, portanto, que seja encaminhada a devida análise e providências cabíveis para implementação desta medida.

Sentinela do Sul/RS, 05 de setembro de 2025.

*Réjane Silveira Rodel*  
**Réjane Silveira Rodel**  
Vereadora Progressistas